



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5950, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para estudos referentes ao aprimoramento da metodologia de formalização dos instrumentos contratuais para contratação dos recursos dispostos na PPI/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde 2014;

- a Resolução SES/MG nº 4.710, de 31 de março de 2015, que prorroga o prazo do §1º do art.1º da Resolução SES/MG nº 4.533, de 10 de novembro de 2014, que prorroga o prazo máximo para regularização dos prestadores privados sob a gestão financeira do estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.096, de 29 de dezembro de 2015, que estabelece prazo máximo para regularização dos prestadores privados sob a gestão financeira do estado de Minas Gerais;



- a Resolução SES/MG nº 5.476, de 10 de novembro de 2016, que estabelece prazo máximo para regularização dos prestadores privados sob a gestão financeira do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de ampliação das discussões sobre o aprimoramento da metodologia da formalização dos instrumentos contratuais vigentes para contratação dos prestadores que estão sob a gestão do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para estudos referentes ao aprimoramento da metodologia para a formalização dos instrumentos contratuais para contratação dos recursos dispostos na PPI/MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

Art. 2º – O GT de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes membros:

I – Superintendente de Contratação de Serviços de Saúde – SES/MG;

II – Diretor (a) de Políticas e Gestão Hospitalar – SES/MG;

III – Diretor (a) de Informações em Saúde – SES/MG;

IV – Coordenador (a) de Regulação da Superintendência Regional de Uberlândia - SES/MG;

V – 04 (quatro) membros do COSEMS/MG a ser indicado por este.

Parágrafo Único. A coordenação do GT será exercida pelo Superintendente de Contratação de Serviços em Saúde.

Art. 3º – Os membros do GT previstos no art. 2º, no exercício de suas atividades, não receberão qualquer tipo de remuneração adicional.

Parágrafo Único. As atividades do GT se darão no período de 12 meses, contados a partir da data da publicação desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 4º – Fica revogada a Resolução 4.533, de 10 de novembro de 2014.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE